

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 515/2023

AUTORES:DEPUTADO MARCIO PACHECO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2023

PROJETO DE LEI Nº /2023

Concede o título de utilidade pública ao Centro de Ação Social do Nazareno, com sede no Município de Curitiba.

Art 1º Concede o título de utilidade pública ao Centro de Ação Social do Nazareno, com sede no Município de Curitiba.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

MARCIO PACHECO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Justificativa:

O Centro de Ação Social Nazareno é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, oriundo de um trabalho de conscientização, elaborado pela Igreja do Nazareno do Bairro Novo, com intuito de mostrar e conscientizar aos Jovens, como era a vida das pessoas que estavam em situação de rua e na drogadição.

Nesses trabalhos surgiram jovens moradores de rua, que pediram uma oportunidade para mudarem de vida, e saírem dessa situação, e dessa forma, os dirigentes refletiram e entenderam que necessitariam de um local para tratar e ajudar essa classe de pessoas, desse impulso, nasceu em 29/08/2010, a Comunidade Terapêutica do Nazareno.

Hoje, trabalha mais especificamente com a Classe feminina, com capacidade de atender até 22 acolhidas, entre 18 a 59 anos de idade, sendo dessas, 11 em vaga social.

O tratamento é por um período de 6 a 9 meses, cujo método de tratamento se resume praticamente, em tratar o Psicológico-Espiritualidade-Físico, buscando através desse tripé, levar a pessoa novamente, a sobriedade, dignidade e estabilidade na sua vida, e dessa forma inserindo-a novamente na sociedade, na família e no mercado de trabalho, lutando para que todas as mulheres, que os procuram, tenham a oportunidade de viverem uma nova vida, de qualidade e liberta das drogas.

Conforme se verifica da documentação em anexo, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013 e suas alterações, foram preenchidos pela entidade, razão pela qual inexistente óbice para a concessão do título em favor da instituição.

Pelos motivos apresentados, solicitamos aos ilustres pares a apreciação e a aprovação da presente Proposta de Lei.



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2023, às 15:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **515** e o código CRC **1B6F8E7D2C8D1CB**



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO, neste estatuto designada, simplesmente, como CASNAZA, fundada em data de 29/08/2010, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092, Bairro Ganchinho, CEP 81.935-400, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

CAPÍTULO II - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. A Associação terá as seguintes finalidades:

- A – Fazer o trabalho de prevenção e recuperação de usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação em Comunidade Terapêutica administrada pelo CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO;
- B. Promover a orientação, assistência e acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
- C. Prestar apoio médico, psicológico, moral e humano à usuários de drogas em geral;
- D. Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos usuários de drogas e seus familiares;
- E. Promover seminários, convenções e congressos nas áreas de prevenção e combate as drogas;
- F. Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
- G. Promover campanhas para arrecadação de fundos destinados à manutenção da entidade e seus objetivos;
- H. Desenvolver diversas atividades profissionais conforme habilidades individuais;
- I – Combater a fome e a pobreza;
- J – Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- K – Promover o amparo e o atendimento às crianças e adolescentes carentes;
- L – Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- M – Implementar cursos de alfabetização;



Parágrafo Primeiro: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3223-5500 - Curitiba - PR



CAPÍTULO III - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO IV — DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 4º - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades de Associação,
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto Social.
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.



Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 3 de 11

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação: **Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

CAPÍTULO V - DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

CAPÍTULO VI — DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, - autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO VII - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São deveres dos associados

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLADO



[Handwritten signature]



- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO VIII - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

CAPÍTULO IX — DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da associação da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

CAPÍTULO X — DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 10º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em forme procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

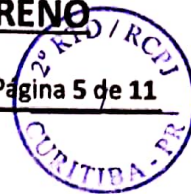


Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 5 de 11



prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes:

Parágrafo Terceiro — Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto — Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto — O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO XI — DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Artigo 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano,
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO XII - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Artigo 12º - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.



CAPÍTULO XIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 13º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

CAPÍTULO XIV - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
CEP: (41) 2228-3908 - Curitiba - PR

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 6 de 11



Artigo 14º - Compete à diretoria executiva

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPITULO XV - COMPETE AO PRESIDENTE

Artigo 15º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.



Parágrafo Único — Compete ao Vice — Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

CAPITULO XVI - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

2º RJD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3026-3808 - Curitiba - PR



Artigo 16º - Compete ao 1º secretário

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único — Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

CAPÍTULO XVII - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

Artigo 17º - Compete ao 1º tesoureiro

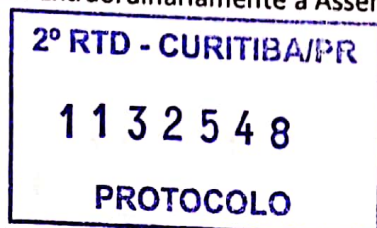
- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único — Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

CAPÍTULO XVIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3228-2805 - Curitiba - PR



ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 8 de 11

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

CAPITULO XIX - DO MANDATO

Artigo 19º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 06 (seis) em 06 (seis) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO XX - DA PERDA DO MANDATO

Artigo 20º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro — Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto-concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPITULO XXI - DA RENÚNCIA

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3228-9999 - Curitiba - PR



Artigo 21º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro — O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO XXII- DA REMUNERAÇÃO

Artigo 22º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

CAPÍTULO XXIII — DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 23º - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO XXIV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

CAPÍTULO XXV - DA VENDA

Artigo 25º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3228-2906 - Curitiba - PR



ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 10 de 11



CAPÍTULO XXVI - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 26º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XXVII - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 27º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO XXVIII — DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º - Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

CAPÍTULO XXX - DAS OMISSÕES



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3226-3906 • Curitiba - PR



ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 11 de 11



Artigo 30° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Curitiba, 20 de outubro de 2019.

Cícera Vieira da Silva Ribeiro
Presidente

Elaborado por
Vanessa Araújo de Medeiros

Visto Advogado
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS DE MEIRA
OAB/PR 64.557

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR GILSO 281 8º ANDAR
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR
41 3023 2444 | 41 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.132.548
AVERBADO AO REGISTRO Nº 10.709
DISTRIBUIÇÃO Nº 109000003520
Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2020

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Registro: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,67, Microdivers: R\$0,57, Funarpen: R\$1,17, ISS: R\$0,77, FADEP: R\$0,37

Selo: CDlqG.7MKNQ.IvDvu-99HJa.sKDV s



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - CURITIBA - PR.

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 10 de 11



CAPÍTULO XXVI - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 26º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XXVII - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 27º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

CAPÍTULO XXVIII — DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º - Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

CAPÍTULO XXX - DAS OMISSÕES



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3226-3906 • Curitiba - PR



ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Página 11 de 11



Artigo 30° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Curitiba, 20 de outubro de 2019.

Cícera Vieira da Silva Ribeiro
Presidente

Elaborado por
Vanessa Araújo de Medeiros

Visto Advogado
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS DE MEIRA
OAB/PR 64.557

2º RTD - CURITIBA/PR

1132548

PROTOCOLO

2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR GILSO 281 8º ANDAR
CEP 80010-150 | CURITIBA | PR
41 3023 2444 | 41 99575 2444

PROTOCOLO Nº 1.132.548
AVERBADO AO REGISTRO Nº 10.709
DISTRIBUIÇÃO Nº 109000003520
Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2020

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Registro: R\$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R\$8,67, Microdivers: R\$0,57, Funarpen: R\$1,17, ISS: R\$0,77, FADEP: R\$0,37

Selo: CDlqG.7MKNQ.IvDvu-99HJa.sKDV5



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - CURITIBA - PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE ACAO SOCIAL DO NAZARENO
CNPJ: 12.931.529/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:53 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **FCEC.7D14.CA7C.204B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

CNPJ Nº: 12.931.529/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 11/07/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

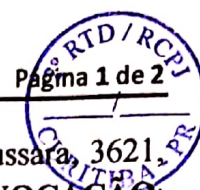


Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9973.ZNCZ.2987**
Emitida em **12/05/2023** às **19:21:09**

Dados transmitidos de forma segura.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA: 20 de outubro de 2019. **HORA:** 19:00 (dezenove horas). **LOCAL:** na Rua Jussara, 3621, Sítio Cercado, CEP 81.921-540, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite remetidas aos membros, expedidas com a antecedência legal. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações em razão do comparecimento dos seguintes membros. **PRESENCAS:** Presentes os membros, conforme registrado no livro de Presença dos Membros. **MESA:** Presidente: Cícera Vieira da Silva Ribeiro. Vice Presidente: Clóvis Ribeiro. Secretária: Elizangela Ferreira da Silva de Andrade. Vice Secretária: Aline Miranda. Tesoureira: Karoline da Silva Medeiros. Vice Tesoureiro: Ronaldo Pereira de Souza. Conselheiros Fiscais: Jamille da Silva Oliveira, **ORDEM DO DIA:** **(a) Eleição da Diretoria:** apresentadas a chapa e realizada a eleição; **(b) Alteração do Capítulo do Estatuto XIX - DO MANDATO,** alterando o mandato da diretoria de 4 anos para 6 anos; **(c) Cancelamento da Criação de filial e alteração do Estatuto, excluindo-se o Parágrafo Único do Artigo 1º.** com sede na Povoado do Capivari, 2016 - Capivari, Colombo no Estado do Paraná CEP 83.400-000 em virtude das dificuldades da obtenção do Alvará de localização. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** **(a) Aprovada a chapa apresentada.** Após a eleição dos cargos, ficou a nova Diretoria composta da seguinte forma: **Presidente** — Cícera Vieira da Silva Ribeiro, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão empresária, residente e domiciliada na Rua Alvir Teixeira dos Santos nº 58, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.920-560, portadora dos documentos de identificação RG nº 5.028.597-9 Pr e CPF nº 673.334.009-72. **Vice-Presidente** - Clovis Ribeiro, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, profissão administrador, residente e domiciliado na Rua Alvir Teixeira dos Santos nº 58, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.920-560, portador dos documentos de identificação RG nº 5.397.992-0 SSP/PR e CPF nº 722.578.309-20. **Secretária** - Elizangela Ferreira da Silva de Andrade, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliada na Rua São José dos Pinhais, nº 2023, Sítio Cercado, Curitiba/Pr CEP 81.920-250, portadora dos documentos de identificação RG nº 6.173.665-4 Pr e CPF 017.174.699-65. **Vice-Secretária** - Aline Miranda. Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão cabeleireira, residente e domiciliada na rua Jussara nº 1003, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-410, portadora dos documentos de identificação RG nº 10.410.916-0 Pr e CPF nº 069.304.879-45. **Tesoureira** - Karoline da Silva Medeiros brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão analista de recursos humanos, residente e domiciliada na rua Tijucas do Sul nº 1559, Bloco D, Apto 23, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-060, portadora dos documentos de identificação RG nº 8531222-7 Pr e CPF nº 041.973.579-82. **Vice-Tesoureiro** - Ronaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão coordenador, residente e domiciliado na rua Tijucas do Sul nº 1559, Bloco D, Apto 23, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-060, portador do documentos de identificação RG nº 38.869.532-8 SSP/SP e CPF nº 025.009.159-30. **Conselho Fiscal:** Jamille da Silva Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. Profissão empresária, residente e

2º RTD - CURITIBA/PR

1132547

PROTOCOLO

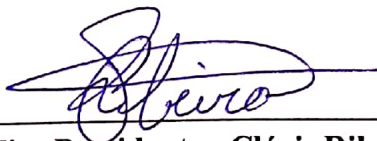
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Página 2 de 2

domiciliada na Rua Bortolo Pelanda nº 1.700, bloco 01, apto 02, Bairro Umbará, CEP 81940-210, portadora dos documentos de identificação nº 8531788-1 SESP/PR e CPF nº 009.829.169-65. Marcelo Rodrigues, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Alvir Teixeira dos Santos, 154 Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-560, portador dos documentos de identificação RG nº 8206967-7 SSP/PR e CPF nº 034.766.769-43 e Cleversson Alamino Fernandes, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Chorão, 280 casa 2, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande /PR, CEP 83820-704, portador dos documentos de identificação RG nº 84769819 PR e CPF 034.181.089-46. Com gestão que se inicia em 06/11/2019. ; **(b) Aprovada a Alteração do Capítulo do estatuto XIX - DO MANDATO, alterando o mandato da diretoria de 4 anos para 6 anos**, o mandato da nova diretoria eleita será de 06/11/2019 até 05/11/2023; **(c) Aprovado o Cancelamento da Criação de filial e alteração do Estatuto, excluindo-se o Parágrafo Único do Artigo 1º** com sede na Rua Povoado do Capivari, 2016 - Capivari, Colombo no Estado do Paraná CEP 83.400-000 em virtude da dificuldade da obtenção de Alvará de localização. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim **Elizângela Ferreira da Silva**, Secretária da Assembleia, pela Sra. Presidente, pelo Sr. Vice Presidente, e pela Tesoureira. Em Curitiba, 20 de outubro de 2019.



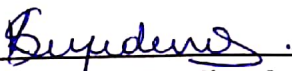
Presidente - Cícera Vicira da Silva Ribeiro



Vice Presidente - Clóvis Ribeiro



Secretária - Elizângela Ferreira da Silva de Andrade



Tesoureira - Karoline da Silva Medeiros

2º RTD - CURITIBA/PR

1132547

PROTOCOLO

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

CNPJ/MF Nº 12.931.529/0001-08

Diretoria executiva

Página 1 de 1

Após a eleição dos cargos, ficou a nova Diretoria composta da seguinte forma:

Presidente — Cícera Vieira da Silva Ribeiro, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão empresária, residente e domiciliada na Rua Alvir Teixeira dos Santos nº 58, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.920-560, portadora dos documentos de identificação RG nº 5.028.597-9 Pr e CPF nº 673.334.009-72.

Vice-Presidente - Clovis Ribeiro, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, profissão administrador, residente e domiciliado na Rua Alvir Teixeira dos Santos nº 58, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.920-560, portador dos documentos de identificação RG nº 5.397.992-0 SSP/PR e CPF nº 722.578.309-20.

Secretária - Elizangela Ferreira da Silva de Andrade, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão comerciante, residente e domiciliada na Rua São José dos Pinhais, nº 2023, Sítio Cercado, Curitiba/Pr CEP 81920-250, portadora dos documentos de identificação RG nº 6.173.665-4 Pr e CPF 017.174.699-65.

Vice-Secretária - Aline Miranda. Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão cabeleireira, residente e domiciliada na rua Jussara nº 1003, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-410, portadora dos documentos de identificação RG nº 10.410.916-0 Pr e CPF nº 069.304.879-45.

Tesoureira - Karoline da Silva Medeiros brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, profissão analista de recursos humanos, residente e domiciliada na rua Tijucas do Sul nº 1559, Bloco D, Apto 23, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-060, portadora dos documentos de identificação RG nº 8531222-7 Pr e CPF nº 041.973.579-82.

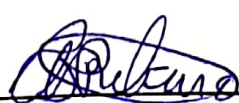
Vice-Tesoureiro - Ronaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão coordenador, residente e domiciliado na rua Tijucas do Sul nº 1559, Bloco D, Apto 23, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/Pr, CEP 81.925-060, portador dos documentos de identificação RG nº 38.869.532-8 SSP/SP e CPF nº 025.009.159-30.

CONSELHO FISCAL

Jamille da Silva Oliveira, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens. Profissão empresária, residente e domiciliada na rua Bortolo Pelanda nº 1.700, bloco 01, apto 02, Bairro Umbará, CEP 81940-210, portadora dos documentos de identificação nº 8531788-1 SESP/PR e CPF nº 009.829.169-65.

Marcelo Rodrigues, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Alvir Teixeira dos Santos, 154 Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-560, portador dos documentos de identificação RG nº 8206967-7 SSP/PR e CPF nº 034.766.769-43.

Cleverson Alamino Fernandes, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliada na Rua Chorão, 280 casa 2, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande /PR, CEP 83820-704, portador dos documentos de identificação RG nº 84769819 Pr e CPF 034.181.089-46.


Cícera Vieira da Silva Ribeiro
Presidente

2º RTD - CURITIBA/PR

1132547

PROTOCOLO

Certificado de Cadastro Nacional de Credenciamento

das Comunidades Terapêuticas e das Entidades de Prevenção, Apoio, Mútua Ajuda,
Atendimento Psicossocial e Ressocialização de Dependente do Álcool e
Outras Drogas e seus Familiares

Certificamos que a Entidade
Centro de Ação Social do Nazareno - CASNAZA – Curitiba/PR
CNPJ: 12.931.529/0001-08

está devidamente credenciada no Ministério da Cidadania (MC)/
Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED),
nos termos da Portaria nº. 563, de 19 de março de 2019.



Quirino Cordeiro Júnior

Secretário Nacional de
Cuidados e Prevenção
às Drogas



João Roma

Ministro da Cidadania

CERTIFICADO

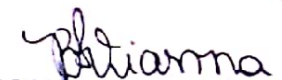
O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPED, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11.100/2004 e considerando a Resolução nº 09/2018, que dispõe sobre as normativas das entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de álcool e outras drogas, e a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito nº 002/2021, e as exigências da RDC 029/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, certifica o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO - CASNAZA, CNPJ nº 12.931.529/0001-08, com sede na Rua Erasto Luiz Pellanda, nº 99092, CEP: 81.935-400, Ganchinho, Curitiba-PR, sob inscrição nº 010, com validade até 19/04/2024.


PERICLES DE MATOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito


THIAGO FERRO

Diretor do Departamento de Política Sobre Drogas


BARBARA FERREIRA VIANNA EMILIO

Presidente do Conselho Municipal
de Políticas Sobre Drogas



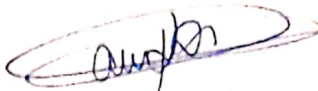
CURITIBA



CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 5º do artigo 2º da Lei nº 13.086, de 06 de Janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 13.315, de 20 de Outubro de 2009, **Certifica** que o **CASNAZA Centro de Ação Social do Nazareno**, foi declarado de Utilidade Pública Municipal através da **Lei nº 14.872**, sancionada pelo Prefeito Municipal de Curitiba em 21 de Junho de 2016.

Palácio Rio Branco, em 21 de Junho de 2016.


Vereador **Rogério Campos**
AUTOR DO PROJETO DE LEI


Vereador **Ailton Araújo**
PRESIDENTE



CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social CASNAZA – Centro de Ação Social do NAZARENO			C.N.P.J. 12.931.529/0001-08	
Endereço Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 - Ganchinho			(DDD) Telefone/Fax (41) 99949-7572	
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 81.935-400	E-mail Institucional c.t.donazareno@gmail.com	
Nome do responsável pela Unidade Cicera Vieira da Silva Ribeiro				
C.P.F. 673.334.009-72			Data de Nascimento 05/09/1967	
R.G. /Órgão expedidor. RG 5.028.597-9 SESP-PR		Cargo Presidente	E-mail do responsável Pra.cicera@hotmail.com	
Endereço completo Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 – Ganchinho – Curitiba – PR			CEP 81.935-400	(DDD) Tel/Cel do Responsável 41 99949-7572

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

☒ Endereço da Mantenedora			
☐ A Entidade tem unidade(s) executora(s)? Sim			
Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1. CASNAZA	Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 – Ganchinho – Curitiba – PR CEP:81.935-400	Matriz	Não possui filial



CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Conforme Art.2º do Estatuto Social, são objetivos específicos do CASNAZA:

1. Fazer o trabalho de prevenção e recuperação de usuários de drogas em geral, inclusive mediante internação em Comunidade Terapêutica administrada pelo Centro de Ação Social do Nazareno.
2. Promover a orientação, assistência e acompanhamento familiar, através de atendimento individual ou em grupo;
3. Prestar apoio médico, psicológico, moral, e humano a usuários de drogas em geral;
4. Propiciar o desenvolvimento espiritual e comportamental adequado aos usuários de drogas e seus familiares;
5. Promover seminários, convenções. e congressos nas áreas de prevenção e combate as drogas;
6. Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de renda;
7. Promover campanhas para arrecadação de fundos destinados à manutenção da entidade e seus objetivos;
8. Desenvolver diversas atividades profissionais conforme habilidades individuais;
9. Combater a fome e a pobreza;
10. Desenvolver atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
11. Promover o amparo e o atendimento às crianças e adolescentes carentes;
12. Integrar jovens e adultos ao mercado de trabalho;
13. Implementar cursos de alfabetização;

4. OBJETIVOS

Oferecer um ambiente protegido, técnico e eticamente orientado, bem como suporte e atendimento para dependentes de substancias psicoativas (SPA), através de um processo de ensino e aprendizagem sobre o próprio eu, o relacionamento com os outros, com o mundo, com Deus e um estilo de vida em sobriedade.



5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Doações voluntárias – pessoa física	0,00
Doações voluntárias – pessoa jurídica	0,00
Convênio Público	R\$ 154.734,36
Convênio Privado	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 154.734,36

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Sala para realização de Oficinas com 10,0 m²	01
Sala de Televisão/Lazer	01
Churrasqueira	01
Lavanderia	02
Almoxarifado de alimentos e suplementos	02
Quartos/Alojamentos	05
Copa / cozinha	01
Refeitório	01
Auditório com 25 m²	01
Administração	01
Sanitários visita e atendimento	03
Sanitário colaboradores	02
Sala para Atividades Laborais	01



6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso à internet	01
Mesas Escritório	01
Arquivo	01
Armário para Medicamentos	01
Aparelho TV	01
Aparelho de DVD	01
Sofá	02
Simulador de Caminhada	01
Bicicleta Ergonômica	01
Armários Para Roupas	22
Pia com duas cubas	01
Leitos/Camas	22
Armários para cozinha	03
Geladeira	01
Fogão	01
Mesas diversas	03
Cadeiras	05
Bancos	11
Lavadora de Roupas	01
Mesas diretório	01



6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Clóvis Ribeiro	Administrador	Prestador	12
Cicera V. da Silva Ribeiro	Recepção/acolhimento	Prestador	40
Beata Schnner Moscaleski	Psicóloga	Prestadora	04
Luciane Alves de Oliveira	Assistente Social	Prestadora	12
Rosilene Cordeiro Fernandes	Monitora	Prestadora	40
Milene da Silva Ribeiro	Monitora	Prestadora	40
Isonia Gladis Kinzkowski	Monitora	Prestadora	16
Juliano de Trotta	Médico	Prestador	16

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O CASNAZA no exercício anterior executou projeto de acolhimento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas em situação de moradores de rua e de vínculos familiares quebrados devido ao uso excessivo das substâncias Químicas. O atendimento é condicionado na abstinência total de SPA, inclusive álcool e cigarro, exceto medicamentos prescritos por ordem médica. As terapias e métodos terapêuticos contemplam os aspectos bio-psico-sócio-espirituais do ser humano, a alienação social decorrente da dependência química, a co-dependência familiar, visando autonomia, mudança de estilo de vida, prevenção de recaída e a reinserção sócio familiar. O programa de atendimento é de regime residencial e transitório, compartilhamento com pares. As terapias que se utiliza, são as seguintes:

- **Aconselhamento Individual:** O conselheiro manterá diálogos terapêuticos com o residente e integrantes do seu círculo familiar ou responsáveis. A indicação do conselheiro específico não restringe o acesso do residente a outros profissionais do CASNAZA.
- **Aconselhamento Familiar:** Oferta aos familiares e/ou grupo de responsáveis do dependente de SPA em atendimento um lugar para serem ouvidos orientados acompanhados de modo individual ou coletivo.
- **Reuniões de Grupo:** São encontros periódicos nos quais os residentes tem a oportunidade de expor situações pessoais aos colegas e ouvir dos mesmos recomendações e críticas construtivas. Esses encontros podem ainda ter o intuito de trabalhar temáticas específicas, tais como os Doze passos e prevenção a recaída.
- **Práticas espirituais:** Sua realização individual ou coletiva consiste em atividades como, orações, meditações, cantos e palestras



Os métodos terapêuticos que o CASNAZA dispõe são:

- **Palestras informativas:** Através de palestras periódicas são repassadas informações a respeito da dependência química, SPA e os riscos provocados a saúde, o programa de atendimento, qualidade de vida e outros temas.
- **Feedback:** A equipe terapêutica em reuniões periódicas, avalia individualmente a evolução do processo terapêutico do residente.
- **Regulamento interno:** Como parte integrante do Programa de Atendimento este instrumento tem por objetivo normalizar a vida comunitária no CASNAZA, apresentar direitos e deveres do residente, promover o respeito mútuo pela obediência de regras sociais de comportamento e reeducar em um ritmo biológico que respeite a saúde.
- **Assembleia geral:** É um fórum de diálogo periódico sobre a funcionalidade e as condições gerais da comunidade terapêutica. Nessa oportunidade o residente pode contribuir com sugestões visando melhorias e o bem estar de todos.
- **Atividades esportivas e recreativas:** Tais praticas tem por objetivo estimular o exercício físico através de atividades periódicas, tais como o brincar e o lazer, dinâmicas, jogos, torneios, gincanas e outros. Ao CASNAZA cabe organizar, limitar ou não a participação, respeitando limites individuais dos residentes.
- **Oficinas:** são atividades desenvolvidas com intuito de possibilitar a pratica artística e artesanal, estimulando a criatividade e uma ocupação saudável.
- **Acompanhamento médico e medicamentoso:** Visando o bem estar físico e amenização de sintomas de abstinência o CASNAZA disponibilizara o tempo necessário as acolhidas para consultas médicas e periódicas no SUS ou no médico de confiança da família. Os medicamentos serão administrados ao residente mediante prescrição médica. Para atender casos de emergência o residente será conduzido a rede pública de saúde procedimentos de média e alta complexidade serão acompanhadas para instituições e/ou profissionais competentes, sob a responsabilidade da família do residente.
- **Atividades práticas:** As atividades práticas utilizam-se de grupo operativo como base teórica à condução das atividades realizadas, a qual agrega diversos setores tais como cozinha, limpeza em geral, horta, jardinagem e outros. A agenda diária do CASNAZA prevê horários para atividades laborais não restritivas as demais atividades terapêuticas o residente permanece certo número de dias em cada setor, sempre em combinação com o respectivo monitor, e respeitado suas condições bio-psíquicas.

7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

Acontece diariamente conforme cronograma apresentado aos acolhidos – 24 hs

7.3 PÚBLICO ALVO



CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

O público beneficiado contempla dependentes em SPA do sexo feminino a partir de 18 anos a 59 anos de idade que não possuam restrições de participar das atividades oferecidas pelo CASNAZA.

7.4 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

O serviço tem capacidade de atender até 22 pessoas (mulheres) - dependendo da condição financeira da Instituição.

Em 2022 foram atendidas cerca de 200 pessoas (mulheres).

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O CASNAZA (Centro de Ação Social do Nazareno) atua no tratamento de dependente de drogas psicoativas SPA – desde 2010.

Os programas de atendimento para dependentes de substâncias psicoativas (SPA) utilizados são desenvolvidos de conformidade com a Organização Mundial da Saúde (OMS) que considera a dependência química uma doença tendo diagnóstico e prognósticos conhecidos.

A visão de homem e mundo adotado pela instituição respalda-se na antropologia judaico cristã que considera o ser humano na sua totalidade, constituído de corpo, alma e espírito integrado num determinado contexto sócio cultural.

Os programas de atendimento se consideram necessárias a parada obrigatória de consumo de SPA, segundo critério adotado pela Cruz Azul Internacional e Brasileira.

A concepção terapêutica dos programas de atendimento da instituição, leva em conta serem múltiplos os fatores de origem do consumo de SPA.

As atividades desenvolvidas realizam-se sob a perspectiva de processos de ensino aprendizagem que considera o ser humano medicável.

9. FOTOS





CASNAZA

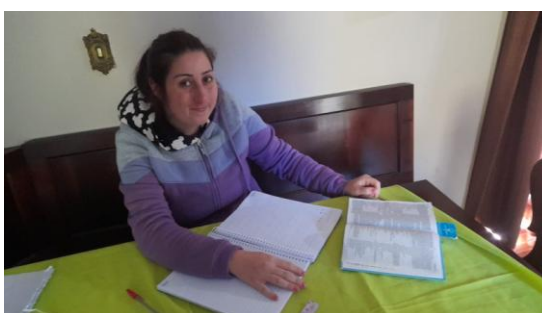
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO





CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO



10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.



CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Curitiba, 13/05/2023

**CENTRO DE
ACAO SOCIAL
DO NAZARENO:
12931529000108**

Assinado digitalmente por CENTRO DE AÇAO
SOCIAL DO NAZARENO:12931529000108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=28213765000129,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CENTRO
DE AÇAO SOCIAL DO NAZARENO:12931529000108
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.22 23:22:24-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**Cicera Vieira da Silva Ribeiro
CASNAZA
Centro de Ação Social do Nazareno**

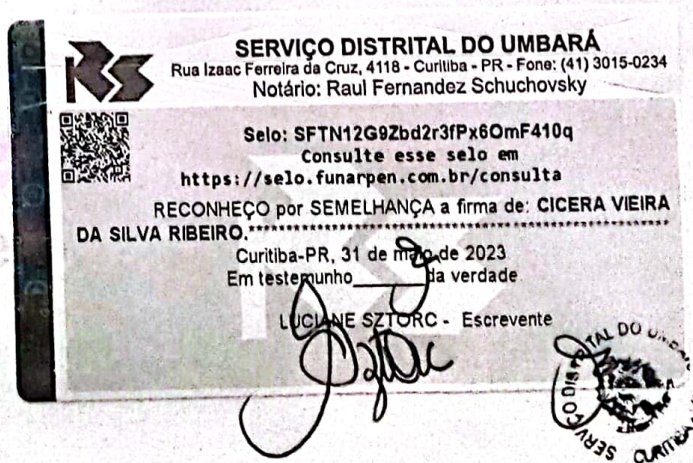
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO**, inscrita no CNPJ sob nº 12.931.529/0001-08, com sede à Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 – Ganchinho, Curitiba PR - CEP: 81.935-400, e em conformidade com os Artigos 22 e 29 de seu Estatuto, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 13 de Maio de 2023.






CICERA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO - Presidente
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Rua: Ernesto Luiz Pellanda, 737 – casa 10
CEP: 81.930-460 - Bairro Ganchinho - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99797-3906/99949-7572



CASNAZA

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins que o **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO**, com sede à Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 - Bairro Ganchinho – Município de Curitiba – PR – CEP 81.935-400, inscrito no CNPJ sob nº 12.931.529/0001-08, recebe recursos públicos de convênio federal celebrado com o Ministério da Cidadania por meio da SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, atual DACT - Departamento de Apoio às Comunidades Terapêuticas no valor anual de R\$ 154.734,36, que possui como destino a prestação de serviços na modalidade de Acolhimento Institucional para Tratamento da Dependência Química, referente ao abrigamento voluntário de pessoas que sofrem com a dependência química de substâncias psicoativas (álcool e drogas) e que necessitam de cuidados intensivos e específicos para o Público Adulto do sexo feminino.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 13 de Maio de 2023.

**CENTRO DE AÇÃO
SOCIAL DO NAZARENO**
12931529000108

Assinado digitalmente por CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO
NAZARENO:12931529000108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28213765000129, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A1, CN=CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO:
12931529000108
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.22 23:03:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CÍCERA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO - PRESIDENTE
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 312/2023

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO, sem fins lucrativos, com sede à Rua Ernesto Luiz Pellanda, 99092 - Bairro Ganchinho – Município de Curitiba – PR – CEP 81.935-400, inscrito no CNPJ sob nº 12.931.529/0001-08, o qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

MARCIO PACHECO

Deputado Estadual



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2023, às 15:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **312** e o código CRC **1E6D8D7D2D8C4BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10408/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 515/2023**.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10408** e o código CRC **1A6E8D7F3A5F6FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10436/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de Junho de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2023, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **10436** e o código CRC **1D6A8A7D5D4F7FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10437/2023

Projeto de Lei nº: DEPUTADO MARCIO PACHECO

Interessado: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Junho de 2022 a Junho 2023), mês a mês e com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 23 de Junho de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10437** e o código CRC **1F6B8F7F5C4F8DD**



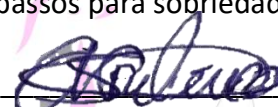
CNPJ: 12.931.529/0001-08

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS A MÊS DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NAZARENO:

JUNHO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 30 / 06 / 2022 ;

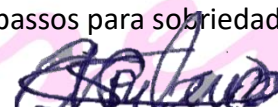
Ass. _____


Representante Legal

JULHO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 07 / 2022 ;

Ass. _____


Representante Legal

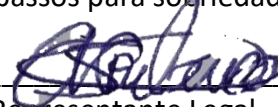
AGOSTO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades

Rua: Ernesto Luiz Pellanda, 737 – casa 10
CEP: 81.930-460 - Bairro Ganchinho - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99797-3906/99949-7572

Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 08 / 2022 ;

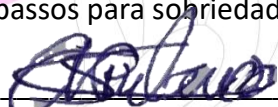
Ass. _____


Representante Legal

SETEMBRO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 30 / 09 / 2022 ;

Ass. _____


Representante Legal

OUTUBRO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Participação do 2º-Encontro de Mulheres – na Casa de Recuperação Servo Sofredor evento promovido pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPED). Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 10 / 2022 ;

Ass. _____


Representante Legal



CNPJ: 12.931.529/0001-08

NOVEMBRO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 30 / 11 / 2022 ;

Ass. _____

Representante Legal

DEZEMBRO DE 2022 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 12 / 2022 ;

Ass. _____

Representante Legal

JANEIRO DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para

Rua: Ernesto Luiz Pellanda, 737 – casa 10
CEP: 81.930-460 - Bairro Ganchinho - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99797-3906/99949-7572



CNPJ: 12.931.529/0001-08

as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 01 / 2023 ;

Ass. _____

Representante Legal

FEVEREIRO DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 28 / 02 / 2023 ;

Ass. _____

Representante Legal

MARÇO DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Participação do 3º-Encontro de Mulheres – na Casa de Recuperação Servo Sofredor evento promovido pelo Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPED). Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 03 / 2023 ;

Ass. _____

Representante Legal

Rua: Ernesto Luiz Pellanda, 737 – casa 10
CEP: 81.930-460 - Bairro Ganchinho - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99797-3906/99949-7572

ABRIL DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Participação de Curso de Horta Institucional – parceria com Fazenda Urbana de Curitiba. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completam 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 30 / 04 / 2023 ;

Ass. _____

Representante Legal

MAIO DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 31 / 05 / 2023 ;

Ass. _____

Representante Legal

JUNHO DE 2023 – Acolhimento institucional, com quartos coletivos, quatro refeições diárias, períodos de atividades práticas, sendo limpeza, jardinagem, horta e designação de setores como, cozinha, lavanderia, setor de hortifrutis, estoque de alimentos, montagem de grampos prendedor de roupas, em parceria com a Impresa Brilho Brasil. Acompanhamento 24 hs, com Monitores Terapêuticos, Psicóloga oferecendo atendimento na área de aconselhamento individual, em grupo e familiar, atendimento médico clínico geral e palestras na área da saúde, acompanhamento do médico e dentista, da **U.S.** do bairro Umbará. Atividades Física, Atividades

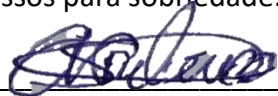


CNPJ: 12.931.529/0001-08

Lúdicas, Oficinas de artesanatos, Práticas Espirituais, Reinserção Social ao lar e na Sociedade para as residentes que completaram 3 meses de acolhimento, reuniões com grupos de Alcoólatras Anônimos e Narcóticos Anônimos, e aplicação dos 12 passos para sobriedade.

Data- 30 / 06 / 2023 ;

Ass. _____


Representante Legal



Rua: Ernesto Luiz Pellanda, 737 – casa 10
CEP: 81.930-460 - Bairro Ganchinho - Curitiba - PR
Telefones: (41) 99797-3906/99949-7572



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13120/2023

Autor: DEPUTADO MARCIO PACHECO

Interessado: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO NAZARENO

Projeto de Lei nº: 515/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2023, às 15:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13120** e o
código CRC **1E7C0B0E2D4B5DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8407/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8407** e o
código CRC **1A7E0B0A2C4D5CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3233/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 515/2023

PL Nº 515/2023

AUTORIA: DEPUTADO MARCIO PACHECO

Concede Título de Utilidade Pública ao Centro da Ação Social do Nazareno, com sede no Município de Curitiba.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcio Pacheco, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública ao Centro da Ação Social do Nazareno, com sede no Município de Curitiba.

Traz a justificativa que a Associação é entidade filantrópica, sem fins lucrativos, oriundo de um trabalho de conscientização, elaborado pela Igreja do Nazareno do Bairro Novo, com intuito de mostrar e conscientizar aos Jovens, como era a vida das pessoas que estavam em situação de rua e na drogadição.

Trabalha mais especificamente com a Classe feminina, com capacidade de atender até 22 acolhidas, entre 18 a 59 anos de idade, sendo dessas, 11 em vaga social.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de realizar o trabalho de prevenção e recuperação de usuários de drogas, promover seminários, convenções e congressos nas áreas de prevenção e combate as drogas, prestar apoio médico, psicológico, moral e humano a usuários de drogas em geral, entre outros trabalhos realizados, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2023, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3233** e o código CRC **1D7F0C2D3D2E2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13791/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 515/2023, de autoria do Deputado Marcio Pacheco, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de dezembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13791** e o código CRC **1E7C0D2B4B9C0CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8857/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8857** e o
código CRC **1D7C0D2A4F9F0DF**